



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 008/2023 – Autor: Poder Executivo)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LOA Nº 938/2022
QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO
SUL – ACRE PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 16 de março de 2023, a seguinte lei:

Art.1º Fica alterada e atualizada a Lei nº 938, de 01 de dezembro de 2022, publicada no diário eletrônico de 02/12/2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

I – O Orçamento Fiscal, composto pelas ações e serviços administrativos e de infraestrutura dos Órgãos e Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de seus Fundos Municipais, e pelo Poder Legislativo Municipal;

.....”

“**Art. 18.** Fica autorizado ao Poder Executivo, nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e em c/c ao art. 167, VI, da CF, a abrir créditos adicionais orçamentários por decreto até o limite correspondente de 25% (vinte por cento) do total da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, fixada no caput do artigo 1º desta Lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias e na realização de remanejamento, transposição e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, utilizando-se das fontes de recursos provenientes de:

.....”

“**Art. 21.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, termos ou congêneres com os governos Federal, Estadual e Consórcio Municipal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta e indireta.



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

.....”

Art. 2º Para os Órgãos da Administração Indireta ficam observadas as demais disposições da LOA nº 938, de 01/12/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 17 de março de 2023.